ua19 <ID:018C552C>

MATRÍCULA Nº 2970

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 2970

Data 28 de junho de 1976y

Oficial

FLS. 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO 2.678.300 da Prefeitura de CAmpinas

PRÉDIO, RESPECTIVO terreno e quintal, situado à rua Antonio Cesarino 883, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo o terreno, inclusive a parte construida 18,50ms de frente para a citada rua; de um lado, a partir da frente, segue 21,00ms; depois deflete à esquerda e segue 11,00ms deflete à seguir, à direita e segue 32,00ms, até atingir -- a linha dos fundos; nesta linha mede 28,50ms; do outro lado, partindo-- da frente, segue 32,00ms; deflete a seguir à esquerda e prossegue na extensão de 21,00ms; defletindo depois à direita, segue 20,00ms, até atingir a linha dos fundos, perfazendo essas medidas a área total de ------ 1.048,00ms2, aproximadamente, confrontando do lado esquerdo com Luiz Bueno de Miranda, Maria Luiza Pais Leme e Lafayete Roso; do lado direito -- com Magdalena Bianchi e filhos, Vicente Bellocchio e Amelia Franceschi-

segue no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS ANA MARIA PACHECO E SILVA STRAZZACAPPA, estudante, solteira, emancipada- R.G. 7.891.484-- e CIC 014.107.928, domiciliada e residente nesta cidade à rua Maria Conceição F.Andrade, 237;Dr. JULIO BARONE, engenheiro arquiteto- R.G. 2.102.064, e, sua mulher RENATA MARIA STRAZZACAPPA BARONE, do lar, R.G. 3.137.087, casados, domiciliados e residentes nesta cidade à rua Piquete 575; Dr. PEDRO JOSÉ SANTUCCI- -- advogado R.G. 2.215.500 e s/m IDA MARIA STRAZZACAPPA SANTUCCI, do lar, -- domiciliados e residentes nesta cidade à rua Maria Conceição F.Andrade - 249- êle portador do CIC 014.497.888 e WALDEMAR JOSÉ PACHECO E SILVA --- STRAZZACAPPA, solteiro, maior, estudante- R.G. 4.560.498- CIC 553275408, domiciliado e residente nesta cidade e WALDEMAR JOSÉ STRAZZACAPPA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Maria C.F.Andrade 237- R.G. 320.684--CIC 014.107.928 (transcrições aquisitivas- 27.209-3-W--- fls.288--8281 livro 3-F fls. 219). Camps. 28/junho/1976. O escrevente--

segue no verso

ÔNUS

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.

MATRÍCULA Nº 2970

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

ni e nos fundos, com o dr. Heitor Teixeira Penteado, Mario Sidow e Anibal Tomaz, êsses ou sucessores.

AQUISIÇÕES

O Oficial

R.1/2970- Os proprietários venderam sua parte ideal no imóvel a WALDEMAR JOSÉ STRAZZACAPPA, já qualificado, casado com GILDA PACHECO E SILVA STRAZZACAPPA, por Cr$260.000,00, conforme escritura pública, lavrada em notas do 5º Tabelionato de Campinas, livro 319 fls. 74 de 7 de maio de 1976, microfilmada em cartório sob número 5688. Campinas,28 de junho de 1976. O esc- O Of.

Av.2/2970- Uma parte do valor de Cr$135.500,00 sobre a avaliação de Cr$1.205.900,00 do imóvel desta matrícula está gravada com as cláusulas de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade, conforme consta da transcrição 8281 livro 3-F fls. 219. Campinas, 22 de dezembro de 1976. O esc O OF

Av. 3/2.970 - Os vinculos constantes da Av.2/2.970 ficam cancelados, o que faço constar em cumprimento a Mandado,ficando microfilmado sob n.13.269, assinado pelo dr.Carlos Alceu Carvalho Junqueira,MM.Juiz de Direito da 4a.Vara -

continua -fls.1 -

ÔNUS

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.

CNM 122309.2.0002970-48

MATRÍCULA Nº 2.970

Folha 1º 1 AQUISIÇÕES FICHA 2

Oficial

AQUISIÇÕES

Cível desta comarca de Campinas, no processo n. 1.674/76 - 6º Ofício, expedido em 29 de Dezembro de 1976, Campinas, 10 de Janeiro de 1977. O 2º Escrte. — O Oficial,

Av.4/2.970- Nos termos do artigo 213 - § 1º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), retifico o número da transcrição-aquisitiva, mencionada por ocasião da abertura da matrícula, para -- 27909, livro 3-W fls. 288. Campinas, 05/Janeiro/1981.--- O escrevente autorizado (José Francisco Madernas)

R.5/2.970: Na conformidade da certidão de 14 de março de 1983, microfilmada sob nº. **96403**, extraída pelo escrivão do 7º Ofício local dos autos de arrolamento nº 1.305/82, dos bens deixados pelo falecimento do proprietário WALDEMAR JOSÉ STRAZZACAPPA, ocorrido em 16 de agosto de 1.982, tendo sido a partilha julgada por sentença de 16/02/1.983, do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível local, O IMÓVEL, estimado em cr$24.354.883,00, foi partilhado da seguinte forma:

(1) - GILDA PACHECO E SILVA STRAZZACAPPA, brasileira, viúva, - do lar, residente e domiciliada nesta cidade à rua Maria Conceição Franco de Andrade, nº 237, portadora do RG nº 4.974.862, CPF. 967.011.538/87. Parte ideal do valor de cr$18.266.162,00, equivalente no todo do imóvel a .. 3/4 ;

(2) - RENATA MARIA STRAZZACAPPA BARONE, pedagoga, portadora do RG 3.137.087, CPF. 760.027.138/91, e s/mdo. JULIO BARONE, arquiteto, RG 2.102.064, CPF 004.348.928/15, brasileiros, residentes nesta cidade à rua Piquete, nº. 757. Parte ideal do valor de cr$1.552.180,68, correspondente no todo do imóvel à fração ideal de 1/16;

(3) - IDA MARIA STRAZZACAPPA SANTUCCI, professora, portadora-do RG 3.689.310, e s/mdo. PEDRO JOSÉ SANTUCCI, advogado OAB nº 15.568, brsileiros, digo, OAB nº 15.568, brasileiros, inscritos no CPF. 014.497.888/15, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Maria Conceição Franco de Andrade, nº 249. Parte ideal do valor de cr$1.552.180,68, equivalente, no todo do imóvel, à fração ideal de 1/16;

(4) - WALDEMAR JOSÉ PACHECO E SILVA STRAZZACAPPA, brasileiro, solteiro, maior, veterinário, RG 4.560.498, CPF sob nº. 553.275.408/04, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Maria Conceição Franco de Andrade, nº 237. Parte ideal do valor de cr$1.552.180,68, correspondente, no todo do imóvel, à fração ideal de 1/16;

(5) - ANA MARIA STRAZZACAPPA NOGUEIRA, psicóloga, portadora do RG 7.891.484, CPF. 016.961.538/32, e s/mdo. JOSÉ FERNANDO DUARTE NOGUEIRA, médico, RG 6.832.046, inscrito no

(segue no verso)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.

MATRÍCULA Nº 2.970 | Verso folha nº UM – AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

CPF nº 924.893.898/15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Piracaia, deste Estado de São Paulo, à rua Lamartine Peçanha, nº 34. Parte ideal do valor-de cr$1.552.180,68, equivalente no todo do imóvel a ..... 1/16; Campinas, 28 ABR 1983 .O 3º escrevente autorizado: _____. (Wilton Pierre Junior).-.

Av.6/2.970: De acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1°. subdistrito local, extraída do termo n°. 2.726, lavrado às fls. 86, do livro B-102, prenotada sob n°. 299.036, faço constar que a proprietária, ANA MARIA STRAZZACAPPA NOGUEIRA é casada desde 05 de janeiro de 1.979, com JOSÉ FERNANDO DUARTE NOGUEIRA (que em solteira assinava-se ANA MARIA PACHECO E SILVA STRAZZACAPPA), sob o regime da comunhão parcial de bens.Campinas, 02 de julho de 2.004. (FAF). O escrevente habilitado: _____, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: _____, (Cláudio Lovato).

Av.7/2.970:De acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1°. subdistrito local, extraída do termo n°. 2.726, lavrado às fls. 86, do livro B-102, prenotada sob n°. 299.036, faço constar, à vista de averbação procedida à margem do referido termo de casamento, que foi homologada a separação consensual de ANA MARIA STRAZZACAPPA NOGUEIRA e JOSE FERNANDES DUARTE NOGUEIRA, conforme sentença proferida em 08 de março de 1.996, pela MMa. Juiza de Direito da Comarca de Piracaia, transitada em julgado (processo n° 467/96), voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, **ANA MARIA PACHECO E SILVA STRAZZACAPPA.** Campinas, 02 de julho de 2.004. (FAF). O escrevente habilitado: _____(Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: _____, (Cláudio Lovato).

R.8/2.970: Os proprietários, 1) GILDA PACHECO E SILVA STRAZZACAPPA, viúva; 2) RENATA MARIA STRAZZACAPPA BARONE e seu marido JULIO BARONE, residentes e domiciliados nesta cidade, à Alameda dos Ulmeiros n° 222, Chácara Gramado; 3) IDA MARIA STRAZZACAPPA SANTUCCI e seu marido PEDRO JOSÉ SANTUCCI; 4) WALDEMAR JOSÉ PACHECO E SILVA STRAZZACAPPA, solteiro, médico-veterinário, 5) ANA MARIA PACHECO E SILVA STRAZZACAPPA, separada judicialmente, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5°. Tabelionato desta cidade, datada de 17 de maio 2.004 (livro 911 e fls. 251) - prenotada sob n°. 299.036, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a 1) **ALEXANDRE DE ASSIS SUBIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n°. 11.662.231-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n° 039.079.418-02, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santo Antonio n° 135, apto. 45, Bairro Cambuí; e 2) **CELSO DE ASSIS SUBIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n°. 16.334.668 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n° 096.915.288-43, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **VANIA DE CASSIA BERNARDI**, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. n°. 20.031.437 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 187.774.118-38, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Germânia n° 417, Bairro

(continua na folha 2 - aquisições)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.

MATRÍCULA Nº 2.970

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 2.970

Folha 2 (dois) AQUISIÇÕES FICHA 3

Oficial — L. Alexandre de Azevedo Palmeira Filho Oficial Delegado

AQUISIÇÕES

Castelo. pelo preço de R$775.000,00. Campinas, 02 de julho de 2.004. (FAF). O escrevente habilitado: _____, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: _____, (Cláudio Lovato).

Av.9/2.970: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 30 de maio de 2.003, lavrada nas notas do Tabelionato do Distrito de Barão Geraldo, desta comarca (às fls. 107, do livro 259), REGISTRADA sob nº. 9.566, no livro 3-/Reg. Auxiliar do 2º Registro de Imóveis local, faço constar que, tendo CELSO DE ASSIS SUBIRA e VANIA DE CASSIA BERNARDI contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS; o casamento foi celebrado em 20 de setembro de 2.003, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 54.472 - lavrado às fls. 23, do livro B-316 do Registro Civil do 3º. subdistrito local, conservando ela, o mesmo nome de solteira, ou seja **VANIA DE CASSIA BERNARDI**. (Prenotação nº. 299.036). Campinas, 02 de julho de 2.004. (FAF). O escrevente habilitado: _____, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: _____, (Cláudio Lovato).

Av.10/2.970: Na forma autorizada pelo artigo 213, parágrafo 1º. da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), e à vista do título que originou a Av.7, faço constar que o nome correto do separando é **JOSÉ FERNANDO DUARTE NOGUEIRA**, e não como constou.Campinas, 02 de julho de 2.004. (FAF). O escrevente habilitado: _____, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: _____, (Cláudio Lovato).

Mod. 25-G

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.

MATRÍCULA Nº

Verso Folha Nº AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.

Av.11/2.970: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 20 de março de 2020. (MVS). A escrevente autorizada: _____, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 1223093310000000065423320W

Av.12/2.970: Nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 02 de outubro de 2.019, e de acordo com a certidão do protocolado nº. 2020/10/01994, datado de 29 de janeiro de 2.020, expedida pela Prefeitura Municipal local em 04 de março de 2.020, prenotados sob nº. 465.172 em 06/03/2020, faço constar que o prédio residencial situado na Rua Antonio Cesarino nº. 883, com a área construída de 433,12m², objeto desta matrícula, foi **demolido** em 16 de janeiro de 1.984, conforme protocolo nº. 1983/0/26241, correspondendo o seu terreno ao lote 33 do quarteirão 1003 do cadastro municipal. Campinas, 20 de março de 2020. (MVS). A escrevente autorizada: _____, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 1223093310000000065424820L

Av.13/2.970: Nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 02 de outubro de 2.019, e de acordo com o Certificado de Conclusão de Obra nº. 732/2009, expedido pela Prefeitura Municipal local em 16 de junho de 2.009, prenotados sob nº. 465.172 em 06/03/2020, faço constar que no terreno desta matrícula foi construído um prédio comercial com área total de 1.986,95m² (subsolo para vagas com 962,71m², pav. térreo módulo 1 com 253,06m², pav. térreo módulo 2 com 183,69m², pav. térreo área comum com 99,67m², pav. superior módulo 1 com 204,46m², pav. superior módulo 2 com 183,69m², pav. superior área comum com 99,67m²), o qual recebeu o nº. 885 pela Rua Antonio Cesarino Campinas, 20 de março de 2020. (MVS). A escrevente autorizada: _____, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 1223093310000000065426320T

Av.14/2.970: Foi apresentada e prenotada, sob nº. 465.172 em 06/03/2020, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, sob nº. 002172019-88888929, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 30 de setembro de 2.019, referente à área total construída de 1.986,95m² do prédio desta matrícula. Campinas, 20 de março de 2020. (MVS). A escrevente autorizada: _____, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 1223093310000000065427820I

Av.15/2.970: De acordo com a certidão expedida pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito local, datada de 11 de setembro de 2.020, prenotada sob nº. 468.704 em 24/08/2020, faço constar que, à margem do termo de casamento nº. 54472, lavrado às fls. 23, do livro B-316, foi averbado o **DIVÓRCIO** do casal CELSO DE ASSIS SUBIRÁ e VÂNIA DE CÁSSIA BERNARDI, decretado por sentença datada de 13 de agosto de 2.015, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, com trânsito em julgado no processo nº. 1022399-33.2015.8.26.0114. Campinas, 17 de setembro de 2020. A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000000082585220N

R.16/2.970: Nos termos do instrumento particular com caráter de escritura pública (Lei 9.514/97), passado nesta cidade, datado de 03 de agosto de 2.020, prenotado sob nº. 468.704 em 24/08/2020, os

(continua no verso)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.

proprietários (1) ALEXANDRE DE ASSIS SUBIRA, administrador, e (2) CELSO DE ASSIS SUBIRÁ, diretor, portador da cédula de identidade RG. nº. 16.334.668-9 SSP/SP, já qualificados, TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**, com sede na cidade de São João, Paraná, na Avenida XV de Novembro nº. 374, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 84.974.278/0001-50, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelos proprietários ALEXANDRE DE ASSIS SUBIRA e CELSO DE ASSIS SUBIRÁ, e por DUAL PROSPECT – PROJETOS & PARTICIPAÇÕES – EIRELI, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Cezarino nº. 885, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 12.661.785/0001-22, em razão da concessão de um limite de crédito no valor de R$5.000.000,00, pelo prazo de 1800 dias, com vencimento em 03 de agosto de 2.025, com demais condições constantes do instrumento particular, ficando a posse direta do imóvel com os fiduciantes (1) ALEXANDRE DE ASSIS SUBIRA e (2) CELSO DE ASSIS SUBIRÁ, e a posse indireta com a fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97. Campinas, 17 de setembro de 2020. A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093210000000082586720E

Av.17/2.970: Faço constar, na forma do art. 440-AQ, inciso IV, alínea 'a', item 1, e § 1º, alínea 'a', combinados com os arts. 440-AV e 440-AW do CNN/CN/CNJ-Extra, que ao imóvel objeto desta matrícula correspondem o Cadastro Imobiliário Fiscal (Código Cartográfico) nº 3423.14.57.0115.01001 e o CEP 13015-291. Campinas, 28 de outubro de 2026. (ALPS). A escrevente autorizada: _____, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000004845139261 – Emolumentos: R$ 40,82 (Oficial: R$ 24,01 - Estado: R$ 6,82 - Secretaria da Fazenda: R$ 4,67 - Registro Civil: R$ 1,26 - Tribunal de Justiça: R$ 1,65 - Ministério Público: R$ 1,15 - Município: R$ 1,26)

Av.18/2.970: De acordo com Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 08 de março de 2.024, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20242902200 em 25 de abril de 2.024, prenotada sob nº 538.355 em 01/12/2025, faço constar que a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP alterou sua denominação social para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP**, NIRE nº. 41400002853. Campinas, 28 de outubro de 2026. (ALPS). A escrevente autorizada: _____, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000004845155267 – Emolumentos: R$ 40,82 (Oficial: R$ 24,01 - Estado: R$ 6,82 - Secretaria da Fazenda: R$ 4,67 - Registro Civil: R$ 1,26 - Tribunal de Justiça: R$ 1,65 - Ministério Público: R$ 1,15 - Município: R$ 1,26)

Av.19/2.970: Nos termos de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 06 de outubro de 2.026, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação dos fiduciantes (1) CELSO DE ASSIS SUBIRA e (2) ALEXANDRE DE ASSIS SUBIRA, já qualificados, sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 538.355 em 01/12/2025, faço constar que a propriedade do

(continua na ficha 5)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.

imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP**, já qualificada, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 28 de outubro de 2026. (ALPS). A escrevente autorizada: _____, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000004845171 26D – Emolumentos: R$ 37.523,81 (Oficial: R$ 22.064,63 - Estado: R$ 6.271,00 - Secretaria da Fazenda: R$ 4.292,15 - Registro Civil: R$ 1.161,30 - Tribunal de Justiça: R$ 1.514,33 - Ministério Público: R$ 1.059,10 - Município: R$ 1.161,30)

Nada mais consta

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.

538355 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 2.970 (CEP 13015-291) deste Registro, e **abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição**. ...

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 28 de outubro de 2026. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado .....

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. .....

EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.

1223093C3000000484517226R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
https://selodigital.tjsp.jus.br

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rosemeire Tenorio Machado (CPF ***.284.168-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PCWDQ-4F5JH-HZ5KC-C7PW7.